



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 57

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca / Oxford / Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 05/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, do volume de **194.220 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, **para utilização como primeiras doses (D1)**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo

MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1)

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos:

I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 15 - (D1) - 194.220 doses) e DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES/SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G, 20474672.
II - 32º INFORME TÉCNICO, 34ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 20474715.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 04/08/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20474926** e o código CRC **113D96B1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/017175/2021

SEI nº 20474926

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 15 - (D1) - 194.220 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (194.220 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (32.370 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) 32.370 frascos	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)
1	Angra dos Reis	2.292	382	382	2.300	1.150	1.150
2	Aperibé	138	23	23	140	70	70
3	Araruama	1.542	257	257	1.560	780	780
4	Areal	144	24	24	160	80	80
5	Armação dos Búzios	390	65	65	400	200	200
6	Arraial do Cabo	336	56	56	340	170	170
7	Barra do Piraí	1.164	194	194	1.180	590	590
8	Barra Mansa	2.082	347	347	2.100	1.050	1.050
9	Belford Roxo	5.406	901	901	5.420	2.710	2.710
10	Bom Jardim	300	50	50	320	160	160
11	Bom Jesus do Itabapoana	426	71	71	440	220	220
12	Cabo Frio	2.580	430	430	2.580	1.290	1.290
13	Cachoeiras de Macacu	666	111	111	680	340	340
14	Cambuci	180	30	30	200	100	100
15	Campos dos Goytacazes	5.742	957	957	5.760	2.880	2.880
16	Cantagalo	222	37	37	240	120	120
17	Carapebus	198	33	33	200	100	100
18	Cardoso Moreira	156	26	26	160	80	80
19	Carmo	204	34	34	220	110	110
20	Casimiro de Abreu	504	84	84	520	260	260
21	Comendador Levy Gasparian	96	16	16	100	50	50
22	Conceição de Macabu	258	43	43	260	130	130
23	Cordeiro	240	40	40	260	130	130
24	Duas Barras	144	24	24	160	80	80
25	Duque de Caxias	9.588	1.598	1.598	9.600	4.800	4.800
26	Engenheiro Paulo de Frontin	162	27	27	180	90	90
27	Guapimirim	636	106	106	640	320	320
28	Iguaba Grande	300	50	50	320	160	160
29	Itaboraí	2.736	456	456	2.800	1.400	1.400
30	Itaguaí	1.470	245	245	1.480	740	740
31	Italva	186	31	31	200	100	100
32	Itaocara	294	49	49	300	150	150
33	Itaperuna	1.212	202	202	1.220	610	610
34	Itatiaia	378	63	63	380	190	190
35	Japeri	1.206	201	201	1.220	610	610
36	Laje do Muriaé	90	15	15	100	50	50
37	Macaé	2.880	480	480	2.900	1.450	1.450
38	Macuco	84	14	14	100	50	50
39	Magé	2.694	449	449	2.700	1.350	1.350
40	Mangaratiba	516	86	86	520	260	260
41	Maricá	1.938	323	323	1.940	970	970
42	Mendes	222	37	37	240	120	120
43	Mesquita	1.854	309	309	1.860	930	930

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 15 - (D1) - 194.220 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (194.220 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (32.370 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) 32.370 frascos	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)
44	Miguel Pereira	288	48	48	300	150	150
45	Miracema	306	51	51	320	160	160
46	Natividade	198	33	33	200	100	100
47	Nilópolis	1.908	318	318	1.920	960	960
48	Niterói	6.642	1.107	1107	6.660	3.330	3.330
49	Nova Friburgo	2.304	384	384	2.320	1.160	1.160
50	Nova Iguaçu	8.862	1.477	1477	8.880	4.440	4.440
51	Paracambi	630	105	105	640	320	320
52	Paraíba do Sul	486	81	81	500	250	250
53	Paraty	510	85	85	520	260	260
54	Paty do Alferes	306	51	51	320	160	160
55	Petrópolis	3.606	601	601	3.620	1.810	1.810
56	Pinheiral	258	43	43	260	130	130
57	Piraí	324	54	54	340	170	170
58	Porciúncula	228	38	38	240	120	120
59	Porto Real	210	35	35	220	110	110
60	Quatis	150	25	25	160	80	80
61	Queimados	1.566	261	261	1.580	790	790
62	Quissamã	300	50	50	320	160	160
63	Resende	1.506	251	251	1.520	760	760
64	Rio Bonito	672	112	112	380	190	190
65	Rio Claro	204	34	34	220	110	110
66	Rio das Flores	96	16	16	100	50	50
67	Rio das Ostras	1.626	271	271	1.640	820	820
68	Rio de Janeiro	75.264	12.544	12544	75.280	37.640	37.640
69	Santa Maria Madalena	120	20	20	140	70	70
70	Santo Antônio de Pádua	528	88	88	540	270	270
71	São Fidélis	444	74	74	460	230	230
72	São Francisco de Itabapoana	480	80	80	500	250	250
73	São Gonçalo	12.486	2.081	2081	12.600	6.300	6.300
74	São João da Barra	492	82	82	500	250	250
75	São João de Meriti	5.220	870	870	5.240	2.620	2.620
76	São José de Ubá	90	15	15	100	50	50
77	São José do Vale do Rio Preto	246	41	41	260	130	130
78	São Pedro da Aldeia	1.236	206	206	1.240	620	620
79	São Sebastião do Alto	114	19	19	120	60	60
80	Sapucaia	204	34	34	220	110	110
81	Saquarema	1.044	174	174	1.060	530	530
82	Seropédica	942	157	157	960	480	480
83	Silva Jardim	234	39	39	240	120	120
84	Sumidouro	168	28	28	180	90	90
85	Tanguá	372	62	62	380	190	190
86	Teresópolis	2.034	339	339	2.040	1.020	1.020

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 15 - (D1) - 194.220 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G			
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (194.220 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (32.370 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) 32.370 frascos	SERINGAS DE 1 ML (8011.0262)	AGULHA 25X6,0 (23G) (3203.1700)	AGULHA 25X7,0 (22G) (3203.1701)
87	Trajano de Moraes	132	22	22	140	70	70
88	Três Rios	966	161	161	980	490	490
89	Valença	930	155	155	940	470	470
90	Varre-Sai	114	19	19	120	60	60
91	Vassouras	456	76	76	460	230	230
92	Volta Redonda	2.862	477	477	2.880	1.440	1.440
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		194.220	32.370	32.370	195.160	97.580	97.580



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 58

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Primeiras doses (D1) e, Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a Resolução SES nº 2.323, de 18 de junho de 2021, que estabelece a vacinação de gestantes e puérperas com e sem comorbidades, além das lactantes até 12 meses, incluindo-as como grupo prioritário nas ações da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 05/08/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo, realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **104.000 doses** de Vacina Coronavac/Butantan, sendo **52.000 doses** (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para **utilização como primeira dose (D1), e a mesma quantidade para armazenarem para uso EXCLUSIVAMENTE como segunda dose (D2) – seguindo o intervalo de 28 dias recomendado pelo fabricante**, ressaltando a necessidade da priorização da repescagem de usuários nos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses; e dando continuidade conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de

Vacinação do Estado do Rio de Janeiro.

REFORÇAMOS QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE DOSES EXTRAS PARA GARANTIR A SEGUNDA DOSE DA CORONAVAC, MOTIVO PELO QUAL ALERTAMOS SOBRE O RISCO DE FALTAR D2, CASO O MUNICÍPIO USE ERRADAMENTE ESSAS DOSES COMO D1.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 104.000 doses), 20474958.
II - 32º INFORME TÉCNICO, 34ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 20474988.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 04/08/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20474684** e o código CRC **2AB75EA9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/017177/2021

SEI nº 20474684

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19
(Coronavac - D1 + D2 - 104.000 doses)

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 52.000 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 52.000 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 104.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	600	600	1.200	120
2	Aperibé	40	40	80	8
3	Araruama	410	410	820	82
4	Areal	40	40	80	8
5	Armação dos Búzios	100	100	200	20
6	Arraial do Cabo	90	90	180	18
7	Barra do Pirai	310	310	620	62
8	Barra Mansa	550	550	1.100	110
9	Belford Roxo	1.400	1.400	2.800	280
10	Bom Jardim	80	80	160	16
11	Bom Jesus do Itabapoana	110	110	220	22
12	Cabo Frio	690	690	1.380	138
13	Cachoeiras de Macacu	180	180	360	36
14	Cambuci	50	50	100	10
15	Campos dos Goytacazes	1.530	1.530	3.060	306
16	Cantagalo	60	60	120	12
17	Carapebus	50	50	100	10
18	Cardoso Moreira	50	50	100	10
19	Carmo	50	50	100	10
20	Casimiro de Abreu	130	130	260	26
21	Comendador Levy Gasparian	40	40	80	8
22	Conceição de Macabu	70	70	140	14
23	Cordeiro	60	60	120	12
24	Duas Barras	40	40	80	8
25	Duque de Caxias	2.570	2.570	5.140	514
26	Engenheiro Paulo de Frontin	50	50	100	10
27	Guapimirim	170	170	340	34
28	Iguaba Grande	80	80	160	16
29	Itaboraí	730	730	1.460	146
30	Itaguaí	390	390	780	78
31	Italva	50	50	100	10
32	Itaocara	90	90	180	18
33	Itaperuna	320	320	640	64
34	Itatiaia	110	110	220	22
35	Japeri	320	320	640	64
36	Laje do Muriaé	40	40	80	8
37	Macaé	770	770	1.540	154
38	Macuco	40	40	80	8
39	Magé	720	720	1.440	144
40	Mangaratiba	140	140	280	28
41	Maricá	520	520	1.040	104
42	Mendes	60	60	120	12
43	Mesquita	490	490	980	98
44	Miguel Pereira	80	80	160	16
45	Miracema	80	80	160	16
46	Natividade	50	50	100	10
47	Nilópolis	510	510	1.020	102
48	Niterói	1.780	1.780	3.560	356
49	Nova Friburgo	610	610	1.220	122
50	Nova Iguaçu	2.370	2.370	4.740	474
51	Paracambi	160	160	320	32
52	Paraíba do Sul	130	130	260	26
53	Paraty	140	140	280	28
54	Paty do Alferes	80	80	160	16
55	Petrópolis	960	960	1.920	192
56	Pinheiral	70	70	140	14
57	Pirai	90	90	180	18
58	Porciúncula	60	60	120	12
59	Porto Real	60	60	120	12
60	Quatis	40	40	80	8
61	Queimados	410	410	820	82
62	Quissamã	80	80	160	16
63	Resende	400	400	800	80
64	Rio Bonito	180	180	360	36
65	Rio Claro	50	50	100	10
66	Rio das Flores	40	40	80	8
67	Rio das Ostras	430	430	860	86
68	Rio de Janeiro	20.150	20.150	40.300	4.030
69	Santa Maria Madalena	40	40	80	8
70	Santo Antônio de Pádua	140	140	280	28
71	São Fidélis	120	120	240	24
72	São Francisco de Itabapoana	130	130	260	26

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D1 + D2 - 104.000 doses)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 52.000 doses (D1)	DOSES A DISTRIBUIR (Calendário Único de Vacinação ERJ) 52.000 doses (D2)	DOSES A DISTRIBUIR (D1 + D2) 104.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (D1+D2) (frascos 10 doses)
73	São Gonçalo	3.360	3.360	6.720	672
74	São João da Barra	130	130	260	26
75	São João de Meriti	1.390	1.390	2.780	278
76	São José de Ubá	40	40	80	8
77	São José do Vale do Rio Preto	70	70	140	14
78	São Pedro da Aldeia	330	330	660	66
79	São Sebastião do Alto	40	40	80	8
80	Sapucaia	60	60	120	12
81	Saquarema	270	270	540	54
82	Seropédica	250	250	500	50
83	Silva Jardim	60	60	120	12
84	Sumidouro	50	50	100	10
85	Tanguá	100	100	200	20
86	Teresópolis	540	540	1.080	108
87	Trajano de Moraes	40	40	80	8
88	Três Rios	260	260	520	52
89	Valença	250	250	500	50
90	Varre-Sai	40	40	80	8
91	Vassouras	130	130	260	26
92	Volta Redonda	760	760	1.520	152
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		52.000	52.000	104.000	10.400